DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.309, DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – UBS "**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA – JUQUINHA FERNANDES**", a unidade básica de saúde projetada na Rua Aymorés, no loteamento Residencial Zancaner "Luiz Guilherme Zancaner", nesta cidade de Guararapes.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 21 de maio de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 059/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO ÁEREA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE DOIS TETOS CONFECCIONADOS COM BANDEIRAS POR CIMA E ATRAVESSANDO AS RUAS QUE COMPÕEM A AVENIDA, PARA DECORAÇÃO JUNINA E COPA DO MUNDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 21 de maio de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, por meio de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os(as) contribuintes abaixo identificados(as), de qualificação ignorada, residentes e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido, proprietários(as) de imóveis neste município.

Ficam os notificados cientificados de que deverão, **no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, efetuar a limpeza de mato, galhos, folhas e entulhos sobre o passeio**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R$ 242 (duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município). Fica consignado, ainda, que, em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro, conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.007/2013, e no artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.808/2011

Proprietário	Imóvel/Localização
MANOEL LABOS JUNIOR	Rua: Eleorindo Favaro, Nº 00000 Bairro: Residencial Itália Setor: 01 - Quadra: 396 - Lote: 221 Cadastro: 001367501

Guararapes, 21 de Maio de 2026.
Vinicius Mendes Salvajoli
Fiscal de Obras e Posturas

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu imóvel (edificação em abandono, terreno ou passeio) a suas expensas**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R$ 2,90 (dois reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R$ 242 (duzentos e quarenta e dois reais) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em

conformidade com os preceitos dispostos no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 32 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Antonio Avelino Mateus	Rua: Eleorindo Favaro, Nº 00000 Bairro: Residencial Itália Setor: 01 - Quadra: 395 - Lote: 12 Cadastro: 001364101

Guararapes, 21 de Maio de 2026.
Vinicius Mendes Salvajoli
Fiscal de Obras e Posturas

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000130-1-3** DATA DE VALIDADE: **21/05/2027**

Nº PROCESSO:	**907/2008-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**530/2026** DATA DO PROTOCOLO: **17/03/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO LANCHONETE-ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**LANCHONETE DO SHIRAGA**		
CNPJ / CPF:	**09.502.687/0001-38**		
LOGRADOURO:	**Avenida RIO BRANCO**	NÚMERO:	**905**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-059**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO**
CPF: **41578260191** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL

21/05/2026 — DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA